



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1514044/2019		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mauá		
ASSUNTO	Alteração no Projeto e na denominação do Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e Processual e comunicação de nova turma 2019/2020		
RELATORA	Cons ^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro		
PARECER CEE	Nº 313/2019	CES “D”	Aprovado em 11/09/2019 Comunicado ao Pleno em 18/09/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia OAB, pelo Ofício nº 207/2019, protocolado em 05 de junho de 2019, comunica que oferecerá nova turma, para o ano letivo de 2019/2020, do Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário – Material e Processual – fls. 02.

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, que *dispõe sobre o credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos.*

1.2 APRECIÇÃO

Os requisitos necessários para funcionamento de novas turmas estão dispostos no Artigo 11º da Deliberação CEE nº 147/2016, que dispõe:

Mantidas as mesmas condições, as instituições poderão oferecer curso a novas turmas e em novos locais, comunicando o fato ao Conselho Estadual de Educação, por meio de ofício, no qual conste:

- a) declaração de que não houve alteração no projeto aprovado;*
- b) calendário do curso para a nova turma.*

Em seu ofício a Instituição comunica alterações no Projeto Pedagógico em relação ao aprovado pelo Parecer CEE 475/2017, descritas a seguir.

Parecer CEE 475/2017		Atualização	
Nome do Curso: Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e Processual		Nome do Curso: Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário – Material e Processual	
Coordenação: Estêvão Mallet – Doutor Sérgio Henrique Pardal Bacelar Freudenthal - Mestre		Coordenação: Gilberto Carlos Maistro Jr - Mestre	
Módulos e Carga Horária I – Teoria Geral do Direito do Trabalho – 15 h II – Direito Individual e Coletivo do Trabalho – 48 h III – Processo Individual e Coletivo do Trabalho – Direito Tutelar do Trabalho – 42 h IV – Introdução aos Regimes Previdenciários - 42 h V – Benefícios Previdenciários – 60 h VI – Atividades Complementares – 69 h VII – Processo Administrativo e Judicial Previdenciário – 60 h VIII – Metodologia e Didática do Ensino Superior – 60 h IX – Atividades Complementares – 72 h		Módulos e Carga Horária I – Teoria Geral do Direito do Trabalho e Direito Individual – 66 h II – Direito Coletivo do Trabalho – 21 h III – Processo Individual e Coletivo do Trabalho – Direito Tutelar do Trabalho – 63 h IV – Introdução aos Regimes Previdenciários - 18 h V – Benefícios Previdenciários – 60 h VI – Metodologia e Didática do Ensino Superior – 30 h VII – Processo Administrativo e Judicial Previdenciário – 48 h VIII – Metodologia e Didática do Ensino Superior – 60 h IX – Atividades Complementares – 90 h	
PROFESSOR	TITULAÇÃO	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Theodoro Vicente Agostinho Wagner Balera Miguel Horvat Júnior Noêmia Celeste Galduroz Cossermelli João Batista Martins César Gilberto Carlos Maistro Junior Maria do Carmo Oliveira Carrasco Carlos Roberto Sanches de Oliveira	Mestre Doutor Doutor Doutor Mestre Mestre Mestre Mestre	Gilberto Carlos Maistro Junior Miguel Horvat Júnior Maria do Carmo Oliveira Carrasco Julia Lenzi Silva Flavio Roberto Batista Ivani Contini Bramante Tulio de Oliveira Massoni Antonio Carlos Aguiar Adalberto Martins Ronaldo Lima dos Santos Tarso Menezes de Melo	Mestre Doutor Mestre Mestre Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor

O Corpo Docente é composto por 8 doutores e 3 mestres, totalizando 11 professores.

- “10. Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico

*Deverá ser apresentado ao final do curso um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico** sobre tema estudo (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.*

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua aprovação.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para orientação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação”

A Instituição apresenta o calendário para esta turma, fls. 05-08.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto e a nova denominação do **Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário – Material e Processual**, anteriormente denominado **Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e Processual**, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mauá, e toma-se conhecimento da nova turma em 2019/2020.

São Paulo, 15 de julho de 2019.

a) Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 11 de setembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de setembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente